	2
	CONTRACTOR LANGUAGE CONTRACTOR CO
	Ĺ
	L
	1
or MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	2
ME	1
10 DE	Ļ
Ĭ	Ĺ
COE	Ç
E	
ANG	,
2	
IAR	,
ŏ	
nte p	-
ılme	1
ligita	
ope	
sing	
o: as	-
into 1	- 11
nme	1
goc	
Este	
	1

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº719/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 12239/2020.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Orgão:** Fundo de Fomento à Atividade Legislativa.
- 4- Exercício: 2019.
- 5- Responsável: Josué Cláudio de Souza Neto (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2530/2020-DMP, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo de Fomento a Atividade Legislativa. Exercício de 2019.

Regularidade. Comunicação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do Fundo de Fomento à Atividade Legislativa, exercício 2019, sob a responsabilidade do Sr. Josué Cláudio de Souza Neto, Presidente do Fundo, nos termos do art. 188, §1º, I, do Regimento Interno deste Tribunal.
- **10.2.** Comunicar o Sr. Josué Cláudio de Souza Neto, Presidente do Fundo, sobre a decisão do Tribunal Pleno.
- 11- Ata: 21ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 15 de Julho de 2020.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros; Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- 13.1. Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.

Este documento foi assinado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	resse o site http://consulta tre am doy hr/spede e informe o código: 5621FA5F-26741B60-474FF98F-B9A071D6
e do	o city
Est	doseo.
	<u></u>
	nfarânc
	nf,

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_		



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº719/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

Auditor-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral